



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

**Adm.: 2009/2012**

**LEI Nº 739/2011.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS – MG, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido no art. 1º Lei Municipal nº 642 de 29 de setembro de 2005, os seguintes cargos de provimento em comissão:

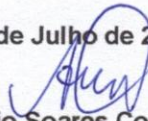
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Coordenador de Obras	04	R\$750,00	40:00h Semanais
Coordenador de Manutenção de Estradas	03	R\$750,00	40:00h Semanais
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	03	R\$750,00	40:00h Semanais
Assessor do Departamento de Saúde	04	R\$750,00	40:00h Semanais
Chefe de Vigilância	02	R\$1.000,00	40:00h Semanais

**Art. 2º** - Fica inserido o anexo XV na Lei Municipal nº 642 de 29 de setembro de 2005, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 20 de Julho de 2011.

  
Alécio Soares Costa  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

**Adm.: 2009/2012**

## ANEXO I

### ANEXO XV DA LEI MUNICIPAL Nº 642/2005

**Denominação: Coordenador de Obras**

**Condições Mínimas para o ingresso: Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

- I - Coordenar o estudo de viabilidade de obras a serem implantadas no município visando o atendimento de projetos aprovados;
- II - Participar da elaboração do Orçamento;
- III - Participar da elaboração do Plano Plurianual;
- IV - coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais;
- V - fiscalizar a demolição de qualquer construção determinada pela Prefeitura;
- VI - inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou contratada por terceiros;
- VII - manter cadastro atualizado das construções, reconstruções, reparos, ampliações e demolições autorizadas;
- V – Executar outras atividades correlatas.

**Denominação: Coordenador de Manutenção de Estradas**

**Condições Mínimas para o ingresso: Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

- I - compete assessorar, planejar e controlar a abertura e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentada do município;
- II - controlar os serviços e distribuição de materiais;
- III – inspecionar, periodicamente, as estradas do município;
- IV - manter cadastro atualizado das condições das estradas do município;
- V – Executar outras atividades correlatas.

**Denominação: Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**

**Condições Mínimas para o ingresso: Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

- I - Desenvolver ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde da população;
- II - Controlar, programar atividades identificando dificuldades;
- III - Levantar indicadores e ações da Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica e programas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

**Adm.: 2009/2012**

- IV - Estruturar e ampliar os serviços prestados;
- V - Articular ações conjuntas entre as vigilâncias e unidades de saúde;
- VI - Implantar e acompanhar novos programas.
- VII - Executar outras atividades correlatas.

**Denominação: Assessor do Departamento de Saúde**  
**Condições Mínimas para o ingresso: Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

- I - Assessor as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- II - Supervisionar a realização dos serviços de saúde do município;
- III - Assessoramento na identificação das necessidades dos Serviços de Saúde do Município;
- IV - Executar as normas expedidas pelos órgãos competentes;
- V - Coordenar as equipes de trabalho e os setores internos da Secretaria buscando a melhor produtividade;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

**Denominação: Chefe de Vigilância**  
**Condições Mínimas para o ingresso: Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

- I - Coordenar e elaborar as medidas de segurança dos prédios ou instalações públicas do município;
- II - Fiscalizar os serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais, suas dependências e adjacências;
- III - Fiscalizar o controle de entrada e saída de veículos, pessoas e volumes nas repartições municipais, durante seu expediente de trabalho;
- IV - Relatar as irregularidades ou alterações ao prefeito;
- V - Executar outras tarefas afins.

Doresópolis, 20 de julho de 2011

**Alécio Soares Costa**  
**Prefeito Municipal**